



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 190/2003

Data: 22 de agosto de 2003

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 205/1999, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições Legais e em conformidade com a Constituição Federal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica alterado o art. 20 da Lei Municipal nº 205/1999, § 1º, alínea “e”, § 3º, alínea “e” e § 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20...

§ 1º...

e) tiver 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria”.

§ 2º...

§ 3º...

e) tiver cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria”.

§ 4º...

§ 5º “É assegurado o direito à aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com a art. 40, § 3º da Constituição Federal aquele que:

I – Tendo preenchido todas as condições previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo e tiver cumprido tempo mínimo de 10 anos efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

II – Aqueles que não tiverem cumprido os requisitos dos parágrafos 1º e 2º deste artigo, serão aposentados, voluntariamente, desde que tiverem cumprido tempo mínimo de 10 anos de efetivo exercício no serviço público e 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição”.

Art. 2º Ficam suprimidos o § 1º do art. 21. e § 3º do art. 22. da Lei Municipal 205/1999.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 22 de agosto de 2003

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal